



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.281

DE 23 DE MARÇO DE 2011.

**“ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 3.935, DE 16 DE MARÇO DE 2009, ALTERADO PELOS DECRETOS NºS 4.091, DE 17 DE MARÇO DE 2010 E 4.130 DE 30 DE JUNHO DE 2010, QUANTO A REPRESENTATIVIDADE DA SOCIEDADE CIVIL E CÂMARA MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a solicitação feita pelo Fundo Social de Solidariedade do Município de Cajamar, através de e-mail quanto à alteração da composição do Conselho Deliberativo, no que diz respeito as representatividades da Sociedade Civil e Câmara Municipal.

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterada a composição do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Cajamar, de que trata o inciso I, alínea “b” da representatividade da Sociedade Civil e inciso I, alínea “a” da representatividade Câmara Municipal, conforme artigo 1º do Decreto nº 3.935, de 16 de março de 2009, alterado pelos Decretos nºs 4.091, de 17 de março de 2010 e 4.130 de 30 de junho de 2010, passando tais segmentos a serem compostos com os seguintes membros:

### **“ I – MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**b) Angelina Cavalheiro.**

### **“II – MEMBROS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL:**

**a) Renata Madalena Mota”.**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 4.281/2011 – Fls. 02

**Art. 2º.** Ficam ratificados todos os atos praticados pelos demais membros de que trata o artigo 1º do Decreto nº 3.935, de 16 de março de 2009, alterado pelos Decretos nºs 4.091, de 17 de março de 2010 e 4.130, de 30 de junho de 2010.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de março de 2011.

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e onze.*

**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Departamento Técnico Legislativo